



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

Ementa: Institui o Programa Municipal de Apoio às Doulas no Município do Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, o Programa Municipal de Apoio às Doulas, com a finalidade de garantir às gestantes o direito de serem acompanhadas por doulas durante o pré-natal, o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se Doula a profissional de apoio físico, emocional e informativo, não médico, que acompanha a gestante em todo o processo da gestação, parto e pós-parto.

Art. 3º O Poder Executivo poderá credenciar Doulas para atuação nas unidades públicas e conveniadas de saúde, definindo critérios de formação e cadastro.

Art. 4º Fica assegurado às Doulas:

- I – acesso às maternidades e centros de parto do município, mediante autorização prévia da gestante;
- II – permanência junto à gestante durante todo o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato;
- III – o não impedimento de sua atuação por profissionais de saúde, desde que respeitadas as normas sanitárias e de segurança hospitalar.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo critérios de credenciamento, capacitação e formas de atuação das Doulas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, a seu critério, adotar as medidas administrativas e orçamentárias necessárias à execução desta Lei, utilizando recursos previstos em dotações próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de outras ações já em andamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA-CASA DE TORRES GALVÃO
Gabinete da Vereadora Susy Racinha

Justificativa

O presente Projeto institui um programa municipal de apoio às doulas, que representa um avanço importante na política de saúde materno-infantil de Paulista. Trata-se de uma iniciativa que reconhece o papel dessas profissionais como aliadas da saúde, do bem-estar e da dignidade da mulher, fortalecendo a rede de apoio durante o ciclo gravídico-puerperal.

A presença da doula não substitui o trabalho médico ou de enfermagem, mas complementa-o com apoio físico, emocional e informativo. Pesquisas nacionais e internacionais comprovam que a atuação da doula contribui para reduzir cesarianas desnecessárias, diminuir o tempo de trabalho de parto, fortalecer o vínculo entre mãe e bebê e proporcionar uma experiência mais respeitosa e humanizada.

Com este Projeto de Lei, buscamos assegurar às mulheres do Município do Paulista a possibilidade de vivenciar o parto com mais acolhimento e dignidade. Garantir às gestantes o direito de serem acompanhadas por doulas significa valorizar a vida, o afeto e o protagonismo da mulher neste momento único.

Susy Racinha
Vereadora